



Decreto Nº 2609 - de 03 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.248,02 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.248,02 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 657,77

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 657,77

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 657,77

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.935,72

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.935,72

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - - R\$ 2.600,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.600,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.535,72

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 80,83

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 80,83

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 80,83

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 997,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 997,05

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 997,05

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 589,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 589,65

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 589,65

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 387,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 387,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 387,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.248,02

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 9.248,02

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 3.935,72

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.935,72

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.935,72

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ALARGAMENTO E LIMPEZA DE CORREGOS - - - - - R\$ 2.600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.600,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.600,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 997,05

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 997,05

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 997,05

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA



2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	589,65
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	589,65
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	589,65
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	- - - - - R\$	738,60
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	738,60
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	738,60
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	387,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	387,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	387,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.248,02
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	9.248,02

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Agosto de 2023

REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO
MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2023.09.11 09:17:06 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 03 / 08 / 20 23
efpaw
Assinatura do Servidor